DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Subsídios e Remunerações	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Outros atos de concurso/processo seletivo	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais | **Decretos**

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Decreto n° 4035
De 05 de janeiro de 2022

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.764/2021 c/c a Lei Federal n° 4.320/64".

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 163.473,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2022 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.01.01	320	4.4.90.52.00	01	04.122.0005.2005.0000	Equip. e Material Permanente	R$ 163.473,00
Total						R$ 163.473,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional autorizado no artigo anterior, com fundamento no artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, ocorrerá por conta de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 05 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Decreto nº 4039
De 26 de janeiro de 2022

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2764/2021 c/c a Lei Federal nº 4320/64."

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2022 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.01	133	3.3.90.36	01	12.361.0009.2021.0000	Outros Serviços Terceiros - PF	R$ 37.200,00
Total						R$ 37.200,00

Art. 2º Os recursos no valor de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.01	130	3.3.90.30	01	12.361.0009.2021.0000	Material de Consumo	R$ 37.200,00
Total						R$ 37.200,00

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 26 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

RELAÇÃO DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS

EXERCICIO DE 2022 - LEI MUN.N° 2626 DE 17.04.2019 * LEI MUN.Nº 2673 DE 26.03.2020 * LEI MUN.Nº 2773 DE 20.01.2022.

DENOMINAÇÃO DO CARGO - EFETIVO	REFERÊNCIA INICIAL	Valor R$
Prefeito	Subsídio	R$ 10.972,00
Vice-Prefeito	Subsídio	R$ 3.962,00
Agente Controlador de Vetores	A10	R$ 1.212,00
Almoxarife	A5	R$ 2.277,00
Arquiteto Urbanista	A3	R$ 3.280,00
Assessor Administrativo	A9	R$ 1.376,00
Assessor de Frota e Logistica	A4	R$ 2.456,00
Assistente Social	S2	R$ 3.280,00
Atendente Administrativo	A8	R$ 1.601,00
Atendente de Consultório Dentário	A8	R$ 1.601,00
Auxiliar de Berçarista	A10	R$ 1.212,00
Auxiliar de Biblioteca	A9	R$ 1.376,00
Auxiliar de Enfermagem	A8	R$ 1.601,00
Auxiliar de Finanças	A7	R$ 1.836,00
Auxiliar de Pessoal	A8	R$ 1.601,00
Auxiliar de Secretaria	A9	R$ 1.376,00
Auxiliar de Serviços Gerais	A10	R$ 1.212,00
Berçarista	A7	R$ 1.836,00
Cirurgião Dentista	S1	R$ 4.524,00
Cobrador	A10	R$ 1.212,00
Coletor de Dados	A10	R$ 1.212,00
Coordenador Financeiro	A3	R$ 3.280,00
Coordenador Pedagógico	M4	R$ 2.912,00
Coordenador Sócioeducativo	A6	R$ 2.066,00
Coordenador Sistema Controle Interno	A2	R$ 4.086,00
Coveiro	A8	R$ 1.601,00
Cozinheira	A10	R$ 1.212,00
Cuidador Escolar	A9	R$ 1.376,00
Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental	M3	R$ 3.297,00
Diretor de Escola Municipal de Ensino Infantil	M3	R$ 3.297,00
Diretor Escolar Adjunto	M7	R$ 3.044,00
Educador/Cuidador	A9	R$ 1.376,00
Encanador	A8	R$ 1.601,00
Encarregado Merenda Escolar	A5	R$ 2.277,00
Enfermeiro	S2	R$ 3.280,00
Engenheiro Civil	A1	R$ 5.175,00
Engenheiro Agrônomo	A1	R$ 5.175,00
Farmacêutico	S2	R$ 3.280,00
Fiscal Sanitário	A4	R$ 2.456,00
Fiscal Tributário Municipal	A3	R$ 3.280,00
Fiscal Tributário Municipal II	A12	R$ 1.640,00
Fisioterapeuta	S2	R$ 3.280,00
Fonoaudiologo	S2	R$ 3.280,00
Gerente de Planejamento Municipal	A1	R$ 5.175,00
Gestor de Recursos Humanos	A2	R$ 4.086,00
Gestor Finanças Públicas.Cont.Orçamento	A2	R$ 4.086,00
Guarda Civil Municipal	A8	R$ 1.601,00
Inspetor de Alunos	A9	R$ 1.376,00
Jardineiro	A10	R$ 1.212,00
Lançador	A5	R$ 2.277,00
Lavador Lubrificador	A9	R$ 1.376,00
Mecânico	A6	R$ 2.066,00
Médico	S1	R$ 4.524,00
Médico Ginecologista/Obstetricia	S4	R$ 7.435,00
Médico Pediatra	S4	R$ 7.435,00
Médico Trabalho	S5	R$ 6.610,00
Médico Veterinário	S3	R$ 4.086,00
Motorista	A8	R$ 1.601,00
Motorista e Auxiliar Operacional Convenios	A8	R$ 1.601,00
Nutricionista	S2	R$ 3.280,00
Operador de Máquinas	A7	R$ 1.836,00
Pedreiro	A8	R$ 1.601,00
Porteiro	A9	R$ 1.376,00
Procurador Municipal	A3	R$ 3.280,00
Professor Assistente Educação Básica I	M5	R$ 14,77 H/A
Professor Assistente Educação Básica II	M6	R$ 15,36 H/A
Professor Atendimento Educacional Especializado	M6	R$ 15,36 H/A
Professor Educação Basica I	M5	R$ 14,77 H/A
Professor Educação Basica II	M6	R$ 15,36 H/A
Professor Educação Infantil	M5	R$ 14,77 H/A
Profissional IEC	A8	R$ 1.601,00
Psicólogo	S2	R$ 3.280,00
Secretária Administrativa	A5	R$ 2.277,00
Secretária Executiva	A3	R$ 3.280,00
Supervisor de Controle de Vetores	A9	R$ 1.376,00
Supervisor de Telecentro	A4	R$ 2.456,00
Terapeuta Ocupacional	S2	R$ 3.280,00
Tratorista	A10	R$ 1.212,00
Vigia	A9	R$ 1.376,00
Zelador	A10	R$ 1.212,00

DENOMINAÇÃO DO CARGO - COMISSÃO	REFERÊNCIA INICIAL	Valor R$
Assessor de Cidades e Transparência	C5	R$ 1.804,00
Assessor de Compras	C4	R$ 2.377,00
Assessor de Contratos	C5	R$ 1.804,00
Assessor de Crédito Unidade Banco P. Paulista	C5	R$ 1.804,00
Assessor de Defesa Civil	C4	R$ 2.377,00
Assessor de Fiscalização	C5	R$ 1.804,00
Assessor de Imprensa	C5	R$ 1.804,00
Assessor de Licitações	C2	R$ 3.209,00
Assessor de Vigilância Sanitária	C5	R$ 1.804,00
Assessor Educacional	C5	R$ 1.804,00
Assessor Jurídico	C2	R$ 3.209,00
Assessor Juridico de Gabinete	C2	R$ 3.209,00
Chefe do Setor de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo	C5	R$ 1.804,00
Chefe Geral de Fiscalização	C2	R$ 3.209,00
Diretor de Gabinete	C1	R$ 3.456,00
Diretor Municipal de Planejamento,Desenv.Meio Ambiente,Agricultura, Obras e Serv.Públicos	C2	R$ 3.209,00
Diretor Mun.Compras,Licitações,Cont e Convênios	C1	R$ 3.456,00
Diretor Mun.de Ass. e Desenvolvimento Social	C1	R$ 3.456,00
Diretor Municipal de Administração	C3	R$ 2.895,00
Diretor Municipal de Assuntos Jurídicos	C1	R$ 3.456,00
Diretor Municipal de Educação	C1	R$ 3.456,00
Diretor Municipal de Saúde	C1	R$ 3.456,00
SubPrefeito de Guarapiranga	C3	R$ 2.895,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato n° 12/21
Pregão Presencial n° 007/2021
Processo Administrativo n° 446/2021
Aditivo nº 26/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel S-10 e S-500) em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, para toda a frota municipal. – Aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato.

Data da Assinatura do Aditivo: 27/01/2022

Término do Contrato: 09/03/2022

Valor Total do Aditivo: R$ 186.146,75 (cento e oitenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco reais).

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato n° 79/21
Tomada de Preços n.º 002/2021.
Processo Administrativo n.º 1521/2021.
Aditivo nº 60/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e AMX Ambiental – Obras, Serviços e Comércio EIRELI - EPP - CNPJ nº 14.345.566/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando à execução de operação “tapa buracos” de vias públicas do Município de Ribeirão Bonito e do Distrito de Guarapiranga, conforme Anexo I (Memorial Descritivo). – Aditivo de prorrogação de prazo por 03 (três) meses.

Data da Assinatura do Aditivo: 01/12/2021

Término do Aditivo: 07/03/2022

Valor do Contrato: R$ 351.743,37 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 03/2021

A Diretoria Municipal de Educação do Município de Ribeirão Bonito – SP, comunica que não compareceram para as atribuições das aulas na data de 28 de janeiro de 2022, os seguintes professores:

Professor de Educação Básica I – (Educação Infantil e PEB I):

Irley Fernandes Odilon – 04º Colocação

Professor Assistente de Educação Básica I:

Irley Fernandes Odilon – 02° Colocação

Carla Roberta Aparecida Vazelli Mascaro – 03° Colocação

Isabel Karine Paschoal Cardoso – 04°Colocação

Adrieli de Matos – 05°Colocação

Patricia Sotto Buzzutti – 06°Colocação

Amanda de Souza Alves – 07°Colocação

Elisangela Santos da Silva – 08°Colocação

Geovana Ferreira de Souza – 11°Colocação

Professor Assistente de Educação Básica II:

Ana Paulo Coelho dos Santos – 03° Colocação

Professor de Educação Básica II - Português:

Rafaela Vareda Goffredo Santini – 01° Colocação

|Lucas Katsuyoshi Sutani Gastaldi – 02° Colocação

De acordo com o Capítulo 14 – Das disposições finais, item 14.11 do Edital do Processo Seletivo nº 003/2021, as atribuições das aulas, serão realizadas no dia 28 de janeiro de 2022, às 08 horas, para as funções de Professor de Educação Básica I (Educação Infantil e PEB I), e

Professor Assistente de Educação Básica I, e às 09 horas, para as demais funções, no Departamento Municipal de Educação, situado na Avenida Afonso Celestino n° 44, Jardim Centenário – Ribeirão Bonito – SP.

De acordo com o Capítulo 13 – Da Contratação para a função, item 13.5 do Edital do Processo Seletivo nº 003/2021, a desistência expressa da contratação ou o não comparecimento do candidato à sessão de oferecimento da contratação (desistência tácita), não impedira nova convocação para contratação decorrente de sua classificação final neste Processo Seletivo, desde que seja aguardado o chamamento completo da lista e resguardado a posição do candidato na lista de classificados.

Ribeirão Bonito, 28 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Diretoria Municipal de Educação